

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 036/2019

De 28 de novembro de 2019

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Bonito e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe a Lei Municipal n.º 022/2001, com as alterações da Lei n.º Lei N.º 308/2017.

CONSIDERANDO que a redação dada pela Lei 308/2017 ao artigo 6.º da Lei 022/2001 estabelece a renovação em 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Municipal de Educação de Bonito a cada 2 anos.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela lei Municipal n.º 022/2001, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 308/2017, de 23 de maio de 2017, atendendo à determinação legal de renovação de 50% de sua composição, os seguintes membros, representando as respectivas entidades e segmentos:

Representantes do FUNDEB:

TITULAR: Diogo Vinicius Souza Matos

SUPLENTE: Erielton Alves da Cruz

Representantes da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: Mayara Moreira Fernandes de Brito

SUPLENTE: Tamara Miranda dos Santos

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia

CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: Izabel Cristina R de Souza

SUPLENTE: Simone Moreira Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Neuraci Dourado da Silva

SUPLENTE: Catiane Souza da Silva Santos

Representantes da Secretaria M. de Educação

TITULAR: Anailton Gonçalves dos Santos

SUPLENTE: Elmo Teles Barbosa

Representantes dos alunos do Ensino Superior

TITULAR: Adriana Souza dos Santos

SUPLENTE: Janaina de Jesus Santana Oliveira

Art. 2º - As entidades e segmentos abaixo relacionados permanecem com seus membros por mais dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, na forma estabelecida na lei em referência:

Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

TITULAR: Ozéias Sá Teles dos Anjos Andrade

SUPLENTE: Elina dos Santos Oliveira

Representantes das Escolas particulares

TITULAR: Leandro Souza dos Santos

SUPLENTE: Carmen Lúcia da Silva Mattos

Representantes das Escolas Estaduais

TITULAR: Adenir Carvalho Rodrigues

SUPLENTE: Luiz dos Santos Zilli

Representantes das Escolas Municipais

TITULAR: Renato Correia Carneiro

SUPLENTE: Gilvânio Souza dos Santos

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos Municipais

TITULAR: Ivone Mina Cedro

SUPLENTE: Mirailda Carneiro Oliveira

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia

CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Representantes da APLB – Sindicatos dos professores.

TITULAR: Rosângela Guimarães Fernandes

SUPLENTE: Glauce Maria de Oliveira

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bonito da Bahia, em 28 de novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 037/2019

De 28 de novembro de 2019

“Antecipa a feira-livre do dia 07/12/2019 para o dia 06/12/2019, decreta ponto facultativo no dia 09/12/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as atividades relativas ao Festival Regional do Café – evento tradicional deste Município, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1.º Antecipar a feira-livre do dia 07/12/2019 (sábado) para o dia 06/12/2019 (sexta-feira).

Art. 2º Decretar ponto facultativo para os servidores da Administração Pública Municipal, no dia 09 de dezembro (segunda-feira).

Parágrafo único - As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas a partir do dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 28 de novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com